



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI N° 1.326, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 112.180,88 (cento e doze mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 112.180,88 (cento e doze mil cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para atender as despesas, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A	09.273.2016.1061	31.90.11.00	012	112.180,88
	TOTAL				112.180,88

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fontes de recursos o Convênio firmado com o Banco do Brasil para pagamento do PASEP dos funcionários municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 16 de agosto de 2007.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2007.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal